



CÂMARA DOS DEPUTADOS

## INDICAÇÃO N.º 1.388, DE 2024

(Do Sr. Leo Prates)

Requer a Excelentíssima Senhora Ministra da Saúde, o envio de recursos financeiros para a criação do Centro de Referência Especializado no atendimento integral à pessoa com Síndrome do Espectro Autista - TEA, no Município de SALVADOR, Estado da Bahia.

**DESPACHO:**

PUBLIQUE-SE. ENCAMINHE-SE E, APÓS, ARQUIVE-SE.

**PUBLICAÇÃO INICIAL**

Art. 137, caput - RICD



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
**GABINETE DO DEPUTADO FEDERAL LEO PRATES**

**REQUERIMENTO Nº \_\_\_\_, DE 2024.**

**(Do Deputado LEO PRATES)**

Apresentação: 21/10/2024 16:23:42.560 - MESA

INC n.1388/2024

Requer o envio de Indicação ao Ministério da Saúde, para o envio de recursos financeiros para a criação do Centro de Referência Especializado no atendimento integral à pessoa com Síndrome do Espectro Autista - TEA, no Município de SALVADOR, Estado da Bahia.

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 113, inciso I e §1º, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requeiro a V. Exa. seja enviada Indicação anexa, ao Ministério da Saúde, para o envio de recursos financeiros para a criação do Centro de Referência Especializado no atendimento integral à pessoa com Síndrome do Espectro Autista - TEA, no Município de SALVADOR, Estado da Bahia.

Sala das Sessões, 21 de outubro de 2024.

**LEO PRATES (PDT/BA)**  
**DEPUTADO FEDERAL**





**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
**GABINETE DO DEPUTADO FEDERAL LEO PRATES**

Apresentação: 21/10/2024 16:23:42.560 - MESA

INC n.1388/2024

**INDICAÇÃO Nº \_\_, DE 2024.**  
**(Do Sr. LEO PRATES)**

Requer a Excelentíssima Senhora Ministra da Saúde, o envio de recursos financeiros para a criação do Centro de Referência Especializado no atendimento integral à pessoa com Síndrome do Espectro Autista - TEA, no Município de SALVADOR, Estado da Bahia.

Excelentíssima Senhora Ministra da Saúde,

Em Salvador, a prevalência do TEA tem crescido de maneira alarmante, refletindo a tendência observada em todo o país. Segundo dados recentes, estima-se que cerca de 1 em cada 160 crianças seja diagnosticada com TEA, o que evidencia a necessidade de uma infraestrutura adequada para acolher essas pessoas e oferecer o suporte necessário. O centro proposto será um espaço onde será possível realizar diagnósticos precoces, intervenções terapêuticas e acompanhamento contínuo, fundamentais para o desenvolvimento das habilidades sociais e cognitivas das crianças com TEA.





**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
**GABINETE DO DEPUTADO FEDERAL LEO PRATES**

Apresentação: 21/10/2024 16:23:42,560 - MESA

INC n.1388/2024

A criação de um Centro de Referência Especializado no Atendimento Integral à Pessoa com Síndrome do Espectro Autista (TEA) no Município de Salvador é uma demanda urgente e imprescindível para a promoção da saúde e do bem-estar das pessoas com TEA e de suas famílias. Este centro terá a função de oferecer um atendimento multidisciplinar, com profissionais capacitados em diversas áreas, como medicina, psicologia, fonoaudiologia, terapia ocupacional e educação, garantindo uma abordagem integral e efetiva que atenda às necessidades específicas de cada indivíduo.

Além disso, a criação deste centro contribuirá para a redução da desigualdade no acesso aos serviços de saúde, pois muitas famílias enfrentam dificuldades em encontrar profissionais qualificados e serviços adequados para o tratamento do TEA. A implementação de um centro especializado em Salvador proporcionará um ponto de referência para as famílias, minimizando a busca por tratamentos inadequados e potencialmente prejudiciais, que muitas vezes ocorrem devido à falta de informação e recursos.

A estrutura do centro também incluirá programas de capacitação e orientação para pais e cuidadores, visando equipá-los com ferramentas e conhecimentos que auxiliem no cuidado diário de seus filhos. Isso não só fortalecerá a rede de apoio familiar, mas também promoverá uma maior inclusão social e compreensão do TEA na comunidade em geral.

Por fim, a criação do Centro de Referência Especializado em Salvador está alinhada com as diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS) e com as políticas públicas voltadas para a inclusão e a saúde mental, contribuindo para a construção de uma sociedade mais justa e equitativa. Diante da gravidade da





**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
**GABINETE DO DEPUTADO FEDERAL LEO PRATES**

Apresentação: 21/10/2024 16:23:42.560 - MESA

INC n.1388/2024

situação e da urgência em atender a essa demanda, solicito o apoio da Excelentíssima Senhora Ministra da Saúde para o envio dos recursos financeiros necessários à implementação deste importante projeto.

Sala das Sessões, 21 de outubro de 2024.

**LEO PRATES (PDT/BA)**  
**Deputado Federal**



\* C D 2 4 7 6 8 5 6 5 9 5 0 0 \*



Câmara dos Deputados | Anexo IV - 6º andar - Gabinete nº 646 | Brasília/DF, CEP: 70160-900  
Tels (61) 3215-5646/3646 - Fax (61) 3215-2646

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD247685659500>  
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Leo Prates